Lei nº 0212/51

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de cr$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil cruzeiros) a dotação 08-63-3 para o serviço de água, da verba serviços industriais, do orçamento vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 31 de maio de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal